



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SEMAS Nº. 007/2018/2019

RESPOSTA DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ANÁLISES DE CURRÍCULO E TÍTULOS E RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEMAS Nº. 006/2018

DIVULGA RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ANÁLISES DE CURRÍCULO E TÍTULOS, RETIFICANDO O EDITAL SEMAS Nº. 006/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr. Ademar Schneider, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itarana – ES, situada à Travessa Becalli, Nº 30 – Centro, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter temporário sob Realização, Avaliação e Acompanhamento da Comissão Geral, nomeada pelo Decreto Nº 1.072/2018, divulga Resposta dos Recursos do Resultado Preliminar das Análises de Currículo e Títulos, protocolados junto à Comissão Geral e a Retificação do Edital SEMAS Nº. 006/2018 do Processo Seletivo Simplificado da SEMAS, de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMAS Nº. 001/2018.

Art. 1º - As análises do Currículo e Títulos foram realizadas de acordo com o que determina todo o disposto nos itens 5 e 6 e os seus subitens do Edital SEMAS Nº. 001/2018 e sua retificação por meio do Edital Nº 002/2018.

Art. 2º - Conforme o Edital SEMAS Nº. 001/2018, após análise de cada Recurso protocolado e seus respectivos anexos, realizada pela Comissão Geral, responsável pela Realização, Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e conforme consta na Ata da Comissão Geral Nº. 009/2018 encontra-se os seguintes resultados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: Auxiliar Administrativo

Nº *	<u>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</u>	<u>DESCRIÇÃO SUCINTA DO RECURSO</u>	<u>RESPOSTA DO RECURSO</u>
66	Graciene de Souza	<p>Processo, Requerimento nº. 005704/2018.</p> <p>Solicito revisão do Título de Técnico de Biblioteca, pois, o Edital não há restrição para a apresentação do mesmo (onde consta cursos de comunicação oficial, política de recursos humanos, Tecnologia da Informação, Catalogação, Conservação de Livros e de Materiais Audiovisual, entre outros que constam na grade Curricular do Curso.</p>	<p>Recurso Indeferido - Após análise do Recurso pela Candidata, fora realizada reavaliação da documentação apresentada, mediante a análise do Currículo e da documentação comprobatória para a qualificação profissional, tendo em vista o disposto no Edital SEMAS Nº 001/2018 nos itens 5 e 6 e os demais subitens e a retificação pelo Edital SEMAS Nº 002/2018. A Comissão Geral INDEFERE o pedido de Recurso da candidata, visto que, o documento apresentado para titulação, trata-se de Diploma de Conclusão de curso de <u>Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com habilitação em Biblioteca Escolar</u>, sendo o mesmo apresentado como comprovante de Escolaridade, não sendo válido como Qualificação Profissional, levando em consideração o disposto no item 6.3.10 do Edital SEMAS Nº 001/2018, que determina que “a escolaridade exigida como requisito para desempenho do cargo não será objeto de avaliação e não será admitida como título hábil a pontuação”. Vale ressaltar ainda que conforme o subitem 6.3.4 “serão considerados para fins de pontuação: <i>Certificados de Conclusão de Curso de Qualificação, participação em Seminários, Conferências, Fóruns e Encontros na área do SUAS</i>”. E o curso em questão não está voltado para a área do SUAS, levando em consideração ainda o subitem 6.3.9, “<i>Somente serão admitidos Certificados e/ou declarações de cursos livres realizados com data anterior em até 60 meses à data da publicação deste certame, ou seja, no período de 07/11/2013 a 07/11/2018</i>”, sendo assim, o mesmo está fora do período de validade para este certame, uma vez que fora concluído no ano de 2007.</p>

*O (Nº) corresponde ao número da Inscrição do Candidato.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Itarana/ES, 04 de janeiro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

SONILIANI GOMES XAVIER SCHEUNEMAM
Presidente da Comissão Geral do
Processo Seletivo Simplificado